LEI 479 /2012

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

EFRAIM GARCIA LOPES, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal

CONSIDERANDO a necessidade de reforçar dotações já consignadas na Proposta Orçamentária para o exercício de 2012, insuficientes para a execução de alguns projetos e atividades,

Artigo 1º – Fica o Chefe do Executivo Municipal de Ipiguá autorizado, a proceder uma abertura de Crédito Adicional Especial, até a importância de R$ 149.962,72 (Cento e Quarenta e Nove Mil, Novecentos Sessenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos), de acordo com a lei n.465/2011 de 14/12/2011 destinada a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente,

2014 - EXECUTIVO / URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS.

2 – EXECUTIVO

15 – URBANISMO

15.451 – INFRAESTRUTURAS URBANAS

15.451025.1.019 – INVESTIMENTO INFRA ESTRURTURA URBANA

178 - 449051.00 – Obras e Instalações..... R$ 149.962,72

Total.....R$ 149.962,72

Artigo 2º – O crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes, da SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO.

Artigo 3º – Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá, 31 de Maio de 2012.

EFRAIM GARCIA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada, afixada em mural e registrada na Secretária da Prefeitura Municipal de Ipiguá/SP na forma da Lei, na data supra.

Carlos Renato Pagianotto
Secretário Executivo